

ESTADÃO 150

PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO
E GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS

O veículo
mais admirado
por leitores
qualificados e
reconhecido
pelo mercado
publicitário em
todo o território
nacional.



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES

CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

EL DORADO FILM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AB AGÊNCIA ESTADO

broadcast

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

Pregão Eletrônico 07/2025 (Lei Federal 14.133/2021)

Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e materiais de limpeza, descartáveis e materiais de copa e cozinha destinados às Residências Terapêuticas da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu; Central de Regulação do SAMU da Baixa Mogiana; e, para a Sede Administrativa do Consórcio.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde “8 de Abril”, com endereço à Rua Dr. José Alves, 403, Centro, Mogi Mirim/SP, CEP 13.800-050, Telefone (19) 3891-4505 / 3891-4489, e-mailcompras@con8.gov.br, comunicar aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a retificação do edital, para adequação para complementar do critério de julgamento por menor preço global por lotes e incluir item 1.3 – Justificativa para agrupamento de itens.

Quanto ao Preâmbulo do edital fica alterado o seguinte texto:

Onde se lê: CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

Leia-se: CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global por lotes

A retificação na íntegra está à disposição dos interessados no site oficial do Con8 (<https://www.con8.org.br>) e na plataforma <https://novobmmnet.com.br>. Mogi Mirim/SP, 01/09/2025.

RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Secretária de Suprimentos

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 72ª (Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 72ª (septuagésima segunda) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 14.2.1 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 72ª Emissão, em Série Única da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por José Volter Laurindo de Castilhos e Marisa Poletto Laurindo de Castilhos, (“Termo de Securitização”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores (“Assembleia”), a realizar-se no dia **22 de setembro de 2025, às 10:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) deliberar sobre a revogação do vencimento antecipado da “Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2025-JCL”, conforme aditada (“CPR-Financeira”), declarado em 27 de agosto de 2025, nos termos da Cláusula 8 da CPR-Financeira, bem como do consequente resgate antecipado dos CRA, em razão do inadimplemento, pelos Devedores, da parcela com vencimento em 25 de agosto de 2025 (“Inadimplemento”), para o fim de não iniciar as medidas cabíveis em razão do Inadimplemento; (ii) deliberar sobre a nova proposta de repactuação do Saldo Devedor encaminhada pelos Devedores à Emissora; e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. A Emissora ainda informa que divulgará, em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, o material de apoio contendo o detalhamento da nova proposta de repactuação do Saldo Devedor. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo, em até 24 horas da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br, jsc@vortex.com.br e agente fiduciario@vortex.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; 5. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@ecoagro.agr.br, jsc@vortex.com.br e agente fiduciario@vortex.com.br, conforme modelo de Manifestação de Voto a Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.ecoagro.agr.br) e no website da CVM; e 6. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRA ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRA com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 01 de setembro de 2025
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 150ª (Centésima Quinquagésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 150ª (Centésima Quinquagésima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 15.3 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio Da 150ª Emissão, Em Série Única, Da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela Neomille S.A.” (“Termo de Securitização”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores (“Assembleia”), a realizar-se no dia **22 de setembro de 2025, às 10:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes, desde que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) CRA em circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 02 de setembro de 2025
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

PORTO SEGURO ITAÚ UNIBANCO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 11.342.322/0001-35 - NIRE 35.3.0037412.6

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 22 de Maio de 2025

1. Data, hora e local: 22 de maio de 2025, às 10h, na sede social da Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. (“Companhia”), na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Sala A, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Bruno Campos Garfinkel e a representante da empresa de auditoria independente Ernst & Young, Sra. Patrícia Di Paula da Silva Paz. **3. Composição da mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sr. Pedro Vitor Dias Trindade - Secretário. **4. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicadas no jornal “O Estado de S. Paulo”, nas versões impressa e eletrônica, em 16 de abril de 2025. **5. Ordem do dia:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos aos acionistas; c) Determinar a data para pagamento dos dividendos aos acionistas; d) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e e) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício de 2025. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **6.1** Aprovou, desconSIDERADOS os votos dos legalmente impedidos da base de votação, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, do Relatório da Administração e das Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6.2** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme a proposta da administração, no valor de R\$ 5.726.795,24 (cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 286.339,76 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R\$ 5.154.115,72 (cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos) para a conta de Reserva Estatutária para Manutenção de Participações Societárias, nos termos do Estatuto Social; e (iii) R\$ 286.339,76 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) para pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondendo a R\$ 0,0012507093 por ação da Companhia. **6.3** Determinou que o pagamento dos dividendos aos Acionistas, nos termos do item 6.2 (iii) acima, será pago até 30 de junho de 2025. **6.4** Aprovou a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para um novo mandato que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2025, a saber: **Presidente do Conselho de Administração:** Sr. **Bruno Campos Garfinkel**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.737.238-09, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, sala A, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012; **Vice-Presidente do Conselho de Administração:** **André Luís Teixeira Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.318.961-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 799.914.406-15, com domicílio profissional na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902; **Conselheiros:** Sr. **Jayme Brasil Garfinkel**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.158.134-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 525.260.388-04, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740 (Edifício Rosa Garfinkel), Torre B, 11º andar, sala A, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012; Sr. **Roberto de Souza Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 641.284.587-91, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012; e a Sra. **Paula Magalhães Cardoso Neves**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.724.312-8 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 796.013.407-34, residente e domiciliada na Rua Jardim Botânico, nº 211, apto. 501, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22470-050, em **substituição** ao Sr. **Marco Ambrogio Crespi Bonomi**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.082.364-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 700.536.698-00, com domicílio profissional na Rua Balthazar da Veiga, nº 634, Cj. 83, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04510-001, cujo prazo de mandato vigorou até a presente data. As acionistas deliberaram, ainda, registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marco Ambrogio Crespi Bonomi por sua dedicação e contribuição, pelo período em que atuou no Conselho de Administração da Companhia. **6.4.1** Registrar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, estando todos os documentos arquivados na sede da Companhia e, ainda, que serão investidos nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse que serão lavrados em livro próprio da Companhia. **6.5** Fixou a remuneração global anual dos Conselheiros e Diretores no valor de **até R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião do Conselho de Administração. **7. Documentos arquivados na Companhia:** Procurações, demonstrações financeiras, termos de posse, declarações de desimpedimento e demais documentos pertinentes a ordem do dia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 22 de maio de 2025. (ass.): **Presidente:** Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretário:** Pedro Vitor Dias Trindade; **Acionistas:** **Pares Empreendimentos e Participações S.A.**, representada por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Rosag Empreendimentos e Participações S.A.**, representada por sua procuradora Sra. Aline Salem da Silveira Bueno. **Jayme Brasil Garfinkel; Itauseg Participações S.A.**, representada por seus Diretores Srs. Carlos Henrique Donegå Aidar e André Balestrin Cestare; **Itaú Unibanco S.A.**, representada seus Diretores Srs. Carlos Henrique Donegå Aidar e André Balestrin Cestare; **Itaú Seguros S.A.**, representada por seus Diretores Srs. Carlos Henrique Donegå Aidar e Eduardo Nogueira Domeque. **Representante da auditoria independente Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.** - Sra. Patrícia Di Paula da Silva Paz. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Mesa: Renata Paula Ribeiro Narducci** - Presidente da Mesa; **Pedro Vitor Dias Trindade** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 296.988/25-0 em 15/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

UNESP - CAMPUS DE FRANCA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Na publicação de abertura na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca – Unesp, o Pregão Eletrônico 09-2025-CF (UASG 102316), para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (volume 1 do Cadter), conforme especificações do Edital. A realização da sessão pública “on-line” onde lê “será no dia 16-09-2025” leia-se “17/09/2025” às 09h00, junto ao endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico supracitado, durante o período compreendido entre 03-09-2025 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da licitação serão realizados pela Seção Técnica de Materiais: e-mail: material.franca@unesp.br, telefone (16) 3706-8764. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, www.imprensaoficial.com.br, www.unesp.br/licitacao e www.franca.unesp.br/licitacoes. Proc. 703/2025-CF.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da Série Única da 210ª (Ducentésima Décima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 210ª (Ducentésima Décima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 210ª (Ducentésima Décima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Usina Santa Fé S.A.” (“Termo de Securitização”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores (“Assembleia”), a realizar-se no dia **22 de setembro de 2025, às 10:15 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 março de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia geral de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Investidores instalar-se-á em 2ª (primeira) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares que representem a maioria dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 02 de setembro de 2025
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.